



*Presidência do Conselho de Ministros
Câmara de Secretários de Estado
dos Assuntos Económicos*

Requerimento: 1869 / VIII / 2ª
De: Dep. Paulo Pereira Coelho
Entrada : 2001/ 06 / 28
Resposta : 2001 / 08 / 24

Transmitido em
24.08.01

ASSUNTO: Requerimento n.º 1869/VIII/2º
do Senhor Deputado Paulo Pereira Coelho (PSD)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação, obtida junto da Docapesca, Portos e Lotas, S.A. e a Direcção-Geral das Pecas e Aquicultura DGPA):

1. O actual Conselho de Administração da Docapesca definiu como área prioritária de intervenção as questões higio-sanitárias, nas várias infra-estruturas de apoio ao sector da pesca que estão sob a sua responsabilidade.
2. O projecto de intervenção nos armazéns de comerciantes, foi lançado já em Outubro de 2000, em todas as Delegações da Docapesca .

Os moldes e condições de participação dos Comerciantes interessados em ter as suas instalações em condições de obter o número de controlo veterinário foram objecto de divulgação e esclarecimentos por parte dos Directores das Delegações da Docapesca, que se prolongaram até ao final de 2000.

O Conselho de Administração fixou a data de 31 de Janeiro de 2001, como data limite para adesão ao projecto por forma a não arrastar a sua execução.

3. Apesar de se registar, a nível nacional, uma forte adesão em número superior a uma centena, no caso da Figueira da Foz, até 31 de Janeiro, só foram formalizadas 4 adesões.
4. No passado dia 3 de Julho realizou-se uma nova reunião com a ACOPE e dois representantes dos comerciantes em que a Administração da Docapesca prestou uma vez mais todos os esclarecimentos. Na sequência dessa reunião os comerciantes regularizaram as rendas em atraso e a Docapesca, alargou até 13 de Julho a data limite para a adesão ao projecto, tendo respondido positivamente 8 comerciantes.
5. Dado que este é um processo voluntário não pode a Administração da Docapesca, apesar da aposta que fez na melhoria das condições higio-sanitárias, obrigar alguém a aderir, mas também porque é um projecto de âmbito nacional, não pode deixar de assegurar a igualdade de tratamento de



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Assuntos de Estado
Ass. Assuntos Veterinários

todos os Comerciantes nas intervenções a realizar nos armazéns pelo que a adesão dos Comerciantes da Figueira da Foz tem de ser feita nos mesmos termos e condições em que o foram as adesões actualmente existentes nas Delegações da Docapesca onde estão a decorrer os processos de recuperação de 166 armazéns.

6. Por outro lado, refira-se que de acordo com o ponto 2 do Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 375/98, de 24 de Novembro compete à DGPA, "a tramitação do processo de autorização de instalação ou alteração e de laboração dos estabelecimentos que laborem produtos da pesca, bem como dos navios fábricas, lotas e mercados grossistas,..." e, nas Disposições Gerais, Capítulo 1 do Anexo ao Decreto-Lei mencionado é definido como produto preparado "- todo o produto da pesca que foi submetido a uma operação que alterou a sua integridade anatómica, tal como a evisceração, o descabeço, o corte, a filetagem e a picagem":
7. Tendo em conta o afirmado em 6, é entendido que os estabelecimentos dos comerciantes de pescado carecem de licenciamento industrial (Decreto-Lei n.º 427/91 de 31 de Outubro) tendo em vista o respectivo registo e posterior obtenção de número de controlo veterinário previsto no Decreto-Lei n.º 375/98.
8. Assim, é da responsabilidade de quem exerce a actividade, solicitar à Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura a apreciação dum processo de licenciamento instruído de acordo com o Art.º 11º do Decreto Regulamentar n.º 61/91 de 27 de Novembro, sendo, portanto, o responsável pelo não cumprimento das normas, condições gerais e específicas aplicáveis a esta indústria.
9. Importa, por último referir que a lota da Figueira da Foz tem número de controlo veterinário.

Para resolver problemas de exportação de pescado, nomeadamente para Espanha, e para ir ao encontro da vontade dos Comerciantes deste porto de pesca, a Docapesca implementou o sistema de emissão de um documento que se encontra disponível desde 15 de Fevereiro de 2001, gratuitamente e a título experimental, na Figueira da Foz e Peniche, tendo sido progressivamente alargado às outras Delegações.

Este documento atesta a origem do pescado, forma de obtenção, modo de apresentação e número de controlo veterinário da lota em que foi transaccionado em 1ª venda e pode ser obtido, a pedido, em qualquer das Delegações da Docapesca.